



PORTARIA GP Nº 169/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as exigências do Departamento Nacional de Trânsito, no tocante à municipalização do trânsito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme Lei Municipal nº 1.400/2003;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.910 de 14 de outubro de 2010, que cria o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 277/2020, fora nomeada a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o exercício de 2020, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO, ainda, que devido ao término da vigência da Portaria Municipal nº 277/2020, faz-se necessário a competente nomeação da Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o exercício de 2021;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os Membros abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para o exercício de 2021, nos cargos especificados da forma que se segue:

- ENOQUE LOURENÇO DA SILVA – **Presidente**;
- AURIMAR RAMOS DE LIMA - **Suplente**;

- JOSÉ LINO JÚNIOR – **Membro**;
- ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA – **Suplente**;

- SANDRA FREIRE DE ALMEIDA – **Membro**;
- CÍCERO AGUIAR DA SILVA – **Suplente**.

II - **NOMEAR**, como **Secretário**, o Servidor Público JOSÉ MIZIAEL BALTAZAR DA SILVA.



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIVENDO UM NOVO TEMPO

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

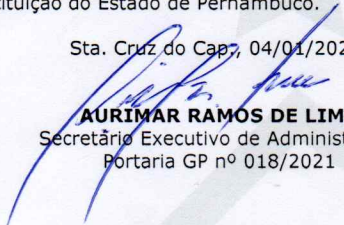
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 04/01/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021